



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO 331/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR

Número da UASG– 926850

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP**

<b>Objeto</b>			
Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e construção civil para atendimento das unidades básicas de saúde e urgência e emergências da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ			
<b>Data / Hora</b>	<b>Endereço Eletrônico</b>	<b>Valor Estimado</b>	<b>Tipo</b>
<b>17/09/2024</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	<b>R\$ 955.004,31</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Horário da Fase de Lances: 09:00</b>			

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 040/2024/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 331/2024/FMS/SMS/PMVR, torna público que, será realizada licitação, com participação ampla concorrência, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/21 – Lei de licitações e contratos administrativos, com aplicação subsidiária, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/22 – Licitação eletrônica para contratação de bens, serviços e obras, da Lei Complementar Federal nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e contratações públicas, e o Decreto Municipal nº 16.256/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia e hora indicados neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico, <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e construção civil para atendimento das unidades básicas de saúde e urgência e emergências da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital.
- 2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br)-SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

### 3. DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROPOSTA

- 3.1. O preço máximo que a Administração se propõe a pagar no objeto deste edital é de R\$ 955.004,31 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quatro reais e trinta e um centavos) acima do qual, as propostas serão desclassificadas, nos termos do Artigo 59, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações
- 3.2. O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra-se fixado no Termo de Referência, Anexo 01, deste Edital.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. Considerando o art. 30 do Decreto Municipal nº 18.256/2024, não é necessário realizar prévia reserva orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil para assunção efetiva do compromisso.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP, assim como o Microempreendedor Individual, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.**
- 5.2. Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;
- 5.3. Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br);
- 5.4. Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

receber instruções dos gestores do sistema Compras.gov.br-SIASG para sua correta utilização;

- 5.5. Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;
- 5.6. Poderão participar, ainda, as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.
- 5.7. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar a condição prevista no parágrafo 1º, inciso I, e nos parágrafos 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.
  - 5.7.1. A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21 e formato similar da Instrução Normativa SEGES ME 05/2017 – Anexo VII-E.
- 5.8. Diante das hipóteses suscitadas no item 5.6, caso a licitante ME EPP optante do Simples Nacional venha ser adjudicada e adquira o status de desenquadramento, deverá providenciar comunicação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato ou instrumento equivalente), apresentando ao Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo contratual, comprovação da efetivação das providências para a exclusão obrigatória prevista nos artigos 30 e 31, incisos II, da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 5.9. Caso a licitante optante pelo SIMPLES NACIONAL não efetue, nesse caso, a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
- 5.10. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:
  - 5.10.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o TCE-RJ, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária;
  - 5.10.2. Apresentarão, de forma conjunta, mas individualizada, documentação de habilitação prevista nos itens 17 a 19;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 5.10.3. As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- 5.10.4. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- 5.11. O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

### 6. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 6.1. Não poderão disputar esta licitação direta ou indiretamente
- 6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.1.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.1.2.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante
- 6.1.3. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- 6.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- 6.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

### 7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS DOCUMENTOS

- 7.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

- 7.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, na forma do § 1º do artigo 20 da Instrução Normativa SEGES n.º 73/2022;
- 7.3. Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) do(s) item(ns) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde /PMVR; o prazo de validade da proposta comercial;
- 7.4. Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação;
- 7.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 7.5.1. está ciente do inteiro teor do edital e seus anexos, e que concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - 7.5.2. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1998, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
  - 7.5.3. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;
  - 7.5.4. inexistente impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR;
  - 7.5.5. possui ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - 7.5.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 7.5.7. não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
  - 7.5.8. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 7.5.9. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
- 7.6. No caso de licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/ 2021.
- 7.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item
- 7.7. A falsidade da declaração de que trata os subitens 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital;
- 7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta(s) ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima;
- 7.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

- 7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

### 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo constar;
- 8.1.1. O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, fabricante e/ou marca, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 8.1.2. As condições de entrega e pagamento atenderão ao disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- 8.1.3. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto;
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 8.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.
- 8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos;
- 8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na estimativa elaborada para esta licitação;
- 8.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse da Administração na esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá automaticamente pelo sistema na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br);





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 9.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação;
- 9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 9.8. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 9.10. Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de Propostas e documentos de Habilitação de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Federal 14.133/2021, o seu reinício somente poderão correr mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

### 10. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, conforme preâmbulo deste Edital;
- 10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas pelo sistema do recebimento e do valor consignado no registro;
- 10.3. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$0,01 (um centavo), entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 10.4. Os licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado no sistema;





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 10.5. Os licitantes poderão, ainda, apresentar lances superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- 10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.7. Os licitantes somente poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos do § 3º do artigo 21 da Instrução Normativa SEGES n.º 73/2022;
- 10.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;
- 10.9. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;
- 10.10. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;
- 10.11. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa;
- 10.12. No modo de disputa ABERTO E FECHADO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.15. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;
- 10.16. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 10.18. No caso de ao final da etapa de lances, o primeiro colocado oferecer proposta acima do preço máximo, o pregoeiro deverá negociar junto ao mesmo, e em não havendo concordância do licitante, será declarado desclassificado;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 10.19. Na ocorrência de insucesso na situação prevista no subitem anterior, o pregoeiro deverá dar continuidade na negociação, junto ao demais licitantes, respeitada a ordem de classificação ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.20. Não havendo lance final e fechado classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que tenha sua proposta aceita e atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada;
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;
- 10.23. Ao final da etapa competitiva, observada a prerrogativa das microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 60 da lei Federal nº 14.133/21;
- 10.24. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21;

### 11. DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006

### 12. DA NEGOCIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- 12.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício do desempate às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas eventualmente participantes, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá propor negociação direta com o licitante melhor classificado, objetivando obter condições mais vantajosas para a Administração, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital;
- 12.2. A negociação será realizada e registrada por meio do sistema Compras.gov.br- SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, devendo o seu resultado ser formalmente anexado aos autos do processo de licitação;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 12.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará os impedimentos previstos no item 06;
- 12.4. Deverá ser observado, ainda, se o licitante atende às condições de participação no certame, relativamente às exigências previstas no item 05 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.4.1. SICAF
- 12.4.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral de União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
- 12.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 12.4.4. Cadastro do Sistema Integrado de Gestão de Contratos do Estado do Rio de Janeiro
- 12.4.5.– SIGA-RJ; no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Sancao/buscar.action>
- 12.5. As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 12.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 12.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.8. Constatada a existência de sanção, a licitante será considerada desclassificada, por falta de condição de participação;
- 12.9. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**13. DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA**

- 13.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 13.2. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 13.3. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas será(ão) adotado(s) o(s) preço(s) unitário(s) estimado(s), ou seja, após encerrada a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- 13.4. Será rejeitada a proposta que apresentar as seguintes inadequações:
- 13.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 13.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 13.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 13.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 13.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 13.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, no prazo a ser indicado, justificadamente, pelo pregoeiro, nunca inferior a 2 (duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, devidamente assinada pelo seu responsável ou representante legal;
- 13.6. O prazo de encaminhamento da proposta readequada, ou de documentos complementares reputados de envio necessário, poderá ser prorrogado de ofício pelo Pregoeiro ou por solicitação do licitante, por igual período inicial, mediante justificativa aceita.
- 13.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, inclusive os seus valores unitários, desclassificando ao final as que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 13.8. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o critério definido no preâmbulo deste edital;
- 13.9. Na verificação do preço final, deverá realizar a aferição da sua exequibilidade, considerando indícios de inaptidão as propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para a licitação, na forma do artigo 34 da Instrução Normativa SEGES N.º 73/2022;
- 13.10. Na hipótese de que trata o item anterior, a inexequibilidade somente será considerada após diligência efetuada pelo Pregoeiro que resulte comprovação de que:
- 13.10.1. o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 13.10.2. inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 13.11. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação;
- 13.12. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR para orientar sua decisão;
- 13.13. O licitante classificado em primeiro lugar poderá ser instado pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, sendo a postagem do produto realizada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Pregoeiro;
- 13.14. A amostra será solicitada de acordo com as condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- 13.15. A amostra será analisada por representante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada;
  - 13.15.1. O Laudo emitido pelo representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, será disponibilizado em sua íntegra no sítio oficial do Município conforme item 1.3 deste edital;
- 13.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada, sendo assim notificada para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva;
- 13.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- 13.18. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada;
- 13.19. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes;
- 13.20. Deferido o resultado do julgamento e indicado o licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro deverá verificar com os demais licitantes se aceitam cotar o objeto com preços e condições iguais aos do licitante vencedor, para formação do cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva Ata de Registro de Preços conforme anexo III.

### 14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 14.1. O Pregoeiro observará o cumprimento das exigências de habilitação previstas nos itens 15 a 18, além da entrega e o cumprimento das obrigações a que se referem as declarações previstas neste edital de licitação;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 14.2. No exame da documentação de habilitação será utilizado os dados constantes no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sendo que os documentos exigidos que não estejam neste contemplados deverão ser enviados por meio do sistema Comprasgov, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação;
- 14.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado;
- 14.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;
- 14.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 14.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 14.7. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - 14.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 14.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas
- 14.8. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares ao SICAF, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a ser definido, justificadamente, pelo Pregoeiro, contado da convocação efetuada no sistema, podendo ser prorrogado por igual período, nas situações elencadas no § 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES 73/2022;
- 14.9. A verificação do Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
- 14.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21;
- 14.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 14.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- 14.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 14.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior;
- 14.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação;
- 14.16. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 14.17. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes para atendimento de exigências de habilitação, inicialmente apresentados em tradução livre;
- 14.18. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a contratação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

### 15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 15.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
  - 15.1.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
  - 15.1.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.3. Sociedade Simples: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;
  - 15.1.4. Microempreendedor Individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 15.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.1.6. No caso de sociedades por ações, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- 15.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 15.2. Os documentos apresentados deverão indicar os responsáveis pela Administração e estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 16.1. Prova de inscrição ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -CNPJ/MF
- 16.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 16.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;
- 16.4. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16.4.1. Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- 16.4.2. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- 16.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 16.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- 16.7. Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação;
- 16.7.1. O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 16.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 16.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação;
- 16.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.9. Declaração firmada pela licitante, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

do artigo 7º da Constituição Federal/1988 e de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

- 16.10. As exigências relativas ao fornecimento das declarações previstas serão consideradas atendidas por meio de verificação do seu envio no sistema eletrônico Compras.gov.br-SIASG;

### 17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 17.1. Apresentação de certidões negativas de feitos sobre falência expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 17.1.1. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;
- 17.1.2. Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item anterior, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado;
- 17.2. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

### 18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 18.1. Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital;
- 18.1.1. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato;

### 19. DOS RECURSOS

- 19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 19.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 19.3. No que concerne as decisões proferidas nesta licitação, qualquer licitante poderá, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, a ser concedido pelo Pregoeiro, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;

- 19.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação via sistema;
- 19.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao final do prazo de apresentação das razões recursais;
- 19.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro que proferiu a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará, relatando suas razões de forma fundamentada e motivada, a AUTORIDADE SUPERIOR, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 19.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 19.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, AUTORIDADE SUPERIOR adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;
- 19.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 19.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

### 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, conforme modelo no ANEXO 03 deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 20.2. A administração convocará o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a solicitação do licitante devidamente justificada dentro do referido prazo, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 20.3. Para assinatura da Ata de Registro de Preços é necessário que os documentos exigidos para habilitação do licitante estejam dentro do prazo de validade, devendo ser atualizada se o prazo de validade estiver expirado.
- 20.4. Serão formalizadas tantas Ata de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens do pregão.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 20.5. O não comparecimento do licitante no prazo estabelecido no item 20.2, bem como sua recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando-o as sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021, sendo facultado, neste caso, a Administração convocar os licitantes remanescentes que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.
- 20.6. Não havendo cadastro de reserva ou na negativa destes em aceitar assinar a ata de registro de preços nas condições do primeiro classificado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao preço máximo estimado para contratação.
- 20.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 20.8. Fica vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### 21. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

- 21.1. No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 21.2. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.3. O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas;
- 21.4. Para a formalização do contrato e/ou emissão da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital;
- 21.5. O presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do contrato ou nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição;
- 21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação;
- 21.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, o pregoeiro realizará a reabertura do pregoão, examinando



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda e proporcione a viabilização da contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor;

- 21.8. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- 21.8.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
  - 21.8.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
- 21.9. As sanções administrativas mencionadas no item 25 não serão aplicáveis aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem anterior;
- 21.10. O contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte

### 22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 22.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;
- 22.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.
- 22.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 22.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
- 22.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 22.7. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato.
- 22.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 22.9. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (cinete e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 22.10. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

### 23. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 23.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 23.1.1.A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 23.1.2.Endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda – Avenida Mário César Di Biasi n. 06 – Bairro Aterrado, CEP: 27215-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;  
  
Horário para entrega: das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;  
  
Telefone para contato: (24) 3339-9585.
- 23.1.3. O prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, quando aplicável, será de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data do recebimento.
- 23.1.4.Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas.
- 23.1.5.O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).

#### 23.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 23.2.1.O(s) bem(s) objeto deste edital será(ão) recebido(s) e aceito(s),, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.
- 23.2.2.A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas.
- 23.2.3.O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

### 24. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 24.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 24.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 24.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

### 25. DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. O licitante/adjudicatário participante do procedimento licitatório estará sujeito, durante o seu transcorrer, à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:
- 25.1.1. Advertência;
  - 25.1.2. Multa;
  - 25.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar;
  - 25.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 25.2. Estarão passíveis das sanções previstas no item anterior, os licitantes que, com dolo ou culpa, se enquadrarem nas seguintes situações:
- 25.2.1. declarado inidôneo ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, que se apresente para participar de procedimento licitatório;
  - 25.2.2. venha frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório;
  - 25.2.3. afaste ou tente afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - 25.2.4. devasse o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
  - 25.2.5. patrocine, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário;
  - 25.2.6. deixe de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro;
  - 25.2.7. não mantenha a proposta, dentro prazo de sua validade, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
    - 25.2.7.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 25.2.7.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 25.2.7.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 25.2.7.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 25.2.8. não celebre a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.2.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 25.2.10. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 25.2.11. fraude a licitação;
- 25.2.12. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 25.2.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 25.2.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 25.2.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada
  - 25.2.12.4. venha impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - 25.2.12.5. crie, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;
  - 25.2.12.6. obtenha vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 25.3. Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do §1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será observado o princípio da proporcionalidade, considerando-se especialmente:
  - 25.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 25.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 25.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 25.3.4. os danos para a Administração;
  - 25.3.5. a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
  - 25.3.6. a consumação ou não da infração;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 25.3.7. o grau de lesão ou perigo de lesão;
- 25.3.8. o efeito negativo produzido pela infração;
- 25.3.9. a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;
- 25.3.10. a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;
- 25.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.2.1, 25.2.6 a 25.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.2.2 a 25.2.5, 25.2.10 a 25.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.2.1, 25.2.6 a 25.2.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 25.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 25.7. Para as infrações previstas nos itens 25.2.1, 25.2.6 a 25.2.8, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.8. Para as infrações previstas nos itens 25.2.2 a 25.2.5, 25.2.9 a 25.2.13, a multa será de 15% a 30% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar, e com a Declaração de Inidoneidade de Licitar ou Contratar;
- 25.9.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 25.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 25.11. Decorridos 20 (vinte) dias da convocação para assinatura da ata de registro de preços (ou retirada/aceite de empenho ou instrumento equivalente), sem a manifestação do adjudicatário, ficará configurada a referida recusa;
- 25.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;
- 25.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 25.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 25.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
- 25.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 25.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA;
- 25.18. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAFI, conforme previsto no artigo 161 na Lei Federal nº 14.133/21
- 25.19. As sanções administrativas aplicáveis por atos praticados no decorrer da execução contratual estão previstas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato, que constituem anexos deste Edital de Licitação;

### 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 26.1. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao pregoeiro no endereço ccp.fms@gmail.com, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública, observado o horário limite de expediente diurno de 17:00 horas;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 26.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.
- 26.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 26.4. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021;
- 26.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente nos endereços eletrônicos conforme item 1.3 do edital e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo;
- 26.6. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 27.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 27.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 27.6. Na se e findando-se estes somente em dias de expediente na Administração;
- 27.7. O edital de licitação, e seus anexos, estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), locais que disponibilização ainda o acompanhamento dos resultados das fases desta licitação



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 27.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 27.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá este;
- 27.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 27.11. Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, fica eleito o Foro da cidade de Volta Redonda/RJ, excluído qualquer outro.

### 28. DOS ANEXOS

- 28.1. Integram este edital os seguintes anexos
- I - Termo de Referência
  - II- Modelo de Proposta de Preços
  - III- Minuta de Ata de Registro de Preços
  - IV- Cadastro de Reserva
  - V- Minuta de Contrato

Volta Redonda, 03 de setembro de 2024.

---

**Fundo Municipal de Saúde**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e construção civil para atendimento das unidades básicas de saúde e urgência e emergências da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

**1.2. NATUREZA:** MATERIAL DE CONSUMO.

1.2.1 Conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021, os bens objeto do presente Termo de Referência classificam-se como bens comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:**

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Unid.	400	<b>Engate Hidráulico.</b> Material: PVC Flexível. Bitola: 1/2 pol. Comprimento: 60 cm. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria 247042	R\$ 13,58	R\$ 5.432,00
2	Unid.	500	<b>Torneira.</b> Material Corpo: Metal Tipo: Bico De Pato. Diâmetro: 1/2 pol.. Aplicação: bancada 300198	R\$ 61,06	R\$ 30.530,00
3	Unid.	500	<b>Torneira.</b> Material Corpo: Aço Inoxidável. Tipo: De Parede. Diâmetro: 1/2 pol.. Acionamento: alavanca 452783	R\$ 50,80	R\$ 25.400,00
4	Unid.	500	<b>Torneira.</b> Material Corpo: Aço Inoxidável. Tipo: Bica Baixa. Diâmetro: 1/2 pol.. Acabamento Superficial: Cromado. acionamento: alavanca. Aplicação: lavatório 464598	R\$ 74,58	R\$ 37.290,00
5	Unid.	500	<b>Torneira.</b> Material Corpo: Metal Cromado. Tipo: Giratória Com Alavanca. Diâmetro: 1/2 pol.. Acabamento Superficial: Cromado. Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira. Acionamento Tipo Volante. Aplicação: Jardim 443645	R\$ 43,60	R\$ 21.800,00
6	Unid.	500	<b>Vedante Torneira (Carrapeta).</b> Material: Plástico. Bitola: 1/2 pol. 304551	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
7	Unid.	250	<b>Sifão.</b> Material: Polipropileno. Cor: Branca. Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável. Aplicação: Pia. Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto Bitola: 7/8. 1.1/4 E 1.1/2. pol. 611898	R\$ 7,22	R\$ 1.805,00
8	Unid.	50	<b>Braço Chuveiro.</b> Material: PVC. Comprimento: 40 cm. Bitola: 1/2 pol. 353339	R\$ 13,41	R\$ 670,50





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

9	Unid.	20	<b>Tube Hidráulico.</b> Material: PVC Rígido. Diâmetro: 40 mm. Aplicação: Tubulação De Água. Cor: marrom 333572	R\$ 84,53	R\$ 1.690,60
10	Unid.	1000	<b>Assento Vaso Sanitário.</b> Material: Polipropileno. Cor: Branca. Características Adicionais: Oval. Esmaltado. Distancia Dos Furos: 15 cm 457636	R\$ 35,07	R\$ 35.070,00
11	Unid.	500	<b>Anel Vedação.</b> Material: Massa Emborrachada Características Adicionais: Vaso Sanitário 367406	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00
12	Unid.	1000	<b>Parafuso Metálico.</b> Nome: Parafuso Metálico – para vaso sanitário. completo. 39950	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
13	Unid.	500	<b>Caixa Descarga.</b> Material: PVC. Cor: Branca. Altura: 354 mm. Largura: 320 mm. Profundidade: 153 mm. Capacidade: 9 L. acionamento por corda 480852	R\$ 38,33	R\$ 19.165,00
14	Unid.	100	<b>Reparo Válvula Hidráulica</b> Tipo Fixação: Roscável Bitola: 1 1/2 pol. Características Adicionais: Dn32 / Dn40 Para Válvula Hydra Max Aplicação: Válvula Hidráulica Marca Hydra. Modelo Max 2550. Componentes: Borracha E Gaxetas. Guarnição E Mola De Aço. Referência: 4686 325 328915	R\$ 57,01	R\$ 5.701,00
15	Unid.	100	<b>Reparo Válvula Hidráulica.</b> Nome: Reparo Para Válvula Hidráulica Modelo 4686-874 76562	R\$ 60,13	R\$ 6.013,00
16	Unid.	100	<b>Reparo Válvula Hidráulica.</b> Material: Metal Cromado. Aplicação: Válvula Descarga Silent Flux. Componentes: Pistão P/ Vedação. Medindo 7.50 X 4 cm 290105	R\$ 139,47	R\$ 13.947,00
17	Unid.	150	<b>Bóia Caixa D'Água.</b> Material: Plástico. Tipo: Pressão. Bitola: 3/4 pol. Material Balão: Plástico. Aplicação: Caixa De Água. Cisterna 320018	R\$ 13,93	R\$ 2.089,50
18	Unid.	250	<b>Chuveiro Elétrico.</b> Material: Termoplástico. Variações Temperatura Água: 3. Cor: Branca. Potência: 5.500 W. Tensão Operação: 110 V. Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação 452534	R\$ 56,41	R\$ 14.102,50
19	Unid.	200	<b>Chuveiro Elétrico.</b> Material: Termoplástico. Variações Temperatura Água: 3. Cor: Branca. Potência: 5.500 W. Tensão Operação: 220 V. Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação 480673	R\$ 58,73	R\$ 11.746,00
20	Unid.	100	<b>Válvula Escoamento.</b> Material: Metal Cromado. Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 pol. Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal. Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado. Aplicação: Pia 395444	R\$ 24,13	R\$ 2.413,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

21	Unid.	150	<b>Reparo Válvula Hidráulica.</b> Nome: Reparo descarga pistão. Modelo 06136 76562	R\$ 62,38	R\$ 9.357,00
22	Unid.	50	<b>Tubo Hidráulico.</b> Material: PVC Rígido. Diâmetro: 100 mm. Tipo: Classe A. Aplicação: Esgoto 265266	R\$ 87,34	R\$ 4.367,00
23	Unid.	4500	<b>Suporte Calha.</b> Nome popular: pé de galinha. completo. 104809	R\$ 2,48	R\$ 11.160,00
24	Unid.	2000	<b>Parafuso Com Bucha E Porca.</b> Material: Latão. Referência Bucha: Nº 8. Tipo Porca: Castelo 254067	R\$ 7,51	R\$ 15.020,00
25	Unid.	2000	<b>Parafuso Com Bucha E Porca</b> Material: Latão. Referência Bucha: Nº 06. Tipo Porca: Mama 320475	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
26	Unid.	2000	<b>Parafuso Com Bucha E Porca.</b> Material: Latão. Referência Bucha: Nº 10. Tipo Porca: Castelo 254066	R\$ 6,81	R\$ 13.620,00
27	rolo	20	<b>Manta Asfáltica.</b> Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros Elastoméricos. Acabamento: Lâmina De Alumínio. Apresentação: Rolo de 10 metros. Largura: 20 cm. Espessura: 3 mm. Aplicação: Impermeabilização e Revestimento 273508	R\$ 50,44	R\$ 1.008,80
28	rolo	20	<b>Manta Asfáltica.</b> Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros. Acabamento: Lâmina De Alumínio. Apresentação: Rolo Comprimento: 10 m. Largura: 45 cm 440472	R\$ 98,98	R\$ 1.979,60
29	Unid.	30	<b>Rolo Pintura Predial.</b> Material: Espuma. Altura: 7 cm. Material Tubo: Plástico. Aplicação: Superfície Lisa. Parede E Madeira. Comprimento: 23 cm. Material Cabo: Plástico Resistente. Características Adicionais: Com Cabo. Com Furo Para Prolongador 306093	R\$ 25,36	R\$ 760,80
30	Unid.	30	<b>Rolo Pintura Predial.</b> Material: Lã De Carneiro. Comprimento: 23 cm. Características Adicionais: Com Cabo 397729	R\$ 26,79	R\$ 803,70
31	rolo	30	<b>Fita lixa antiderrapante - Rolo 50mm X 20m</b> 156822	R\$ 95,53	R\$ 2.865,90
32	Unid.	30	<b>Espude Vaso Sanitário.</b> Material: Borracha. Bitola: 40 mm. Características Adicionais: Sem Parafuso 395408	R\$ 3,19	R\$ 95,70
33	Unid.	50	<b>Válvula De Esfera.</b> Tipo Acionamento: Manual. Bitola Conexão: 20 mm. Material Corpo Válvula: Aço Inox . compacto. 612348	R\$ 13,89	R\$ 694,50
34	Unid.	50	<b>Válvula De Esfera.</b> Tipo Acionamento: Manual. Bitola Conexão: 1/4 pol. Material Corpo Válvula: Aço Inox 612348	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

35	Unid.	50	<b>Válvula De Esfera.</b> Tipo Acionamento: Manual. Bitola Conexão: 1/2 pol. Material Corpo Válvula: Aço Inox Aisi 316. rosca 263278	R\$ 31,08	R\$ 1.554,00
36	Unid.	50	<b>Válvula De Esfera.</b> Tipo Acionamento: Manual. Bitola Conexão: 3/4 pol. Material Corpo Válvula: Aço Inox. cola 612348	R\$ 31,15	R\$ 1.557,50
37	Unid.	50	<b>Válvula De Esfera.</b> Tipo Acionamento: Manual. Bitola Conexão: 3/4 pol. Material Corpo Válvula: latonado. cola 612348	R\$ 34,14	R\$ 1.707,00
38	Unid.	20	<b>Vaso Sanitário.</b> Material: Porcelana. Cor: Branca. Tipo: De Piso. Aplicação: Sistema De Esgotamento A Vácuo 611747	R\$ 435,76	R\$ 8.715,20
39	Unid.	20	<b>Vaso Sanitário.</b> Material: Louça. Cor: Branca. Características Adicionais: Acoplado Com Descarga. Tipo: Convencional 264236	R\$ 462,07	R\$ 9.241,40
40	m <sup>2</sup>	1000	<b>Revestimento Cerâmico.</b> Padrão Visual: Esmaltado. Classe Abrasão: Pei 5. Cor: Branca. Comprimento: 30 cm. Largura: 30 cm. Aplicação: Pisos Em Geral. Características Adicionais: Antiderrapante 326198	R\$ 44,61	R\$ 44.610,00
41	Unid.	100	<b>Adesivo Conexão Hidráulica.</b> Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual e Resina PVC. Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação. Aplicação: Tubos E Conexões De PVC. Apresentação: Tubo De 75g 241330	R\$ 8,96	R\$ 896,00
42	Unid.	50	<b>Dobradiça Porta.</b> Material: Latão. Altura: 3 pol.. Largura: 2 1/2 pol. Características adicionais: reforçada com rolamento. cartela c/3 pecas e parafusos 473176	R\$ 18,60	R\$ 930,00
43	Pct	10	<b>Prego Sem Cabeça.</b> Material: Aço Carbono. Tipo Ponta: Normal. Bitola: 17 X 27. Pacote 1 kg. 372867	R\$ 21,83	R\$ 218,30
44	pct	10	<b>Prego Sem Cabeça.</b> Material: Aço Carbono. Tipo Ponta: Normal. Bitola: 15 X 15. Pacote 1 kg. 372867	R\$ 33,20	R\$ 332,00
45	pct	10	<b>Prego Com Cabeça.</b> Material: Aço. Tipo Cabeça: Chata. Tipo Corpo: Liso. Tipo Ponta: Comum. Bitola: 12 X 12. Pacote de 1 kg. 317912	R\$ 34,18	R\$ 341,80
46	pct	10	<b>Prego Com Cabeça.</b> Material: Aço. Tipo Cabeça: Chata. Tipo Corpo: Liso. Tipo Ponta: Comum. Acabamento Superficial: Polido. Bitola: 13 X 15. Pacote de 1 kg. 396988	R\$ 27,76	R\$ 277,60
47	pct	10	<b>Prego Sem Cabeça.</b> Material: Aço. Tipo Cabeça: Chata. Tipo Corpo: Liso. Tipo Ponta: Comum. Acabamento Superficial: Polido. Bitola: 18 X 30. Pacote 1 kg. 396990	R\$ 30,00	R\$ 300,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

48	Unid.	10	<b>Massa Plástica.</b> Nome: Massa Plástica. Embalagem de 400g 55077	R\$ 18,03	R\$ 180,30
49	Unid.	200	<b>Argamassa.</b> Composição: Cimento. Calcário e Aditivos. Cor: Branca. Características Adicionais: Colante De Uso Interno.Tipo: Ac Ii .Embalagem de 20 Kg 441237	R\$ 17,59	R\$ 3.518,00
50	Unid.	100	<b>Rejunte.</b> Composição: Cimento. Agregado Natural E Aditivos. Cor: Branca. Embalagem: 1kg 405159	R\$ 6,83	R\$ 683,00
51	Unid.	20	<b>Mangueira Gás.</b> Material: PVC. Diâmetro: 3/8 pol.. Aplicação: GLP - Gás Liquefeito De Petróleo. Modelo: Tarja Amarela. Tipo: Flexível. Comprimento: 1.20 m. Características Adicionais: Com Certificação Inmetro. Validade Mínima 4 anos 466179	R\$ 14,54	R\$ 290,80
52	Unid.	20	<b>Regulador Botijão Gás.</b> Material Corpo: Liga De Zinco. Material Vedação: Borracha Nitrílica. Diâmetro Saída: 3/8 pol. Borboleta 238647	R\$ 32,11	R\$ 642,20
53	Unid.	50	<b>Lixa.</b> Material: Carbureto Silício. Tipo: Lixa Ferro. Apresentação: Folha. Tipo Grão: 150. Comprimento: 275 mm. Largura: 225 mm 385147	R\$ 0,81	R\$ 40,50
54	Unid.	2000	<b>Soquete Lâmpada.</b> Tipo: De Pressão. Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular 415371	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
55	Unid.	500	<b>Lâmpada Led.</b> Tensão Nominal: 110/220 V. Potência Nominal: 18 W. Tipo Base: G13. Cor: Branco. Temperatura De Cor: 6500K. Formato: Tubular. Comprimento: 1200 mm 614451	R\$ 17,19	R\$ 8.595,00
56	Unid.	500	<b>Lâmpada Led.</b> Tensão Nominal: 110/220 V. Potência Nominal: 18 W. Tipo Base: G13. Cor: Branco. Temperatura De Cor: 6500K. Formato: Tubular. Comprimento: 600 mm 614451	R\$ 13,38	R\$ 6.690,00
57	Unid.	80	<b>Luminária.</b> Tipo: Sobrepor. Material Corpo: Plástico. Material Refletor: Alumínio. Formato: Tubular. Cor: Branca. Quantidade Lâmpadas: 2 unid. Dimensões: 60 X 7.5 X 2 cm 600196	R\$ 23,61	R\$ 1.888,80
58	Unid.	80	<b>Luminária.</b> Tipo: Sobrepor. Material Corpo: Plástico. Material Refletor: Alumínio. Formato: Tubular. Cor: Branca. Quantidade Lâmpadas: 2 UM. Dimensões: 121 X 7.5 X 2 cm 600195	R\$ 29,71	R\$ 2.376,80
59	Unid.	50	<b>Cimento Portland.</b> Material: Clinker. Tipo: Cp Iii 32 - 50 kg 238764	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50
60	Unid.	30	<b>Cadeado.</b> Material: Latão Maciço. Material Haste: Aço Inoxidável. Cor: Amarela. Altura: 30 mm. Largura: 40 mm. Altura Haste: 30 mm 298375	R\$ 25,76	R\$ 772,80



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

61	Unid.	30	<b>Cadeado.</b> Material: Latão Maciço. Material Haste: Aço Inoxidável. Cor: Amarela. Altura: 20 mm. Largura: 14 mm. Características Adicionais: Capa Termoplástica / 2 Chaves 391564	R\$ 19,39	R\$ 581,70
62	Unid.	20	<b>Cola.</b> Adesivo pastoso epóxi. Secagem rápida (compatível com durepox). Bisnaga 100g 341645	R\$ 10,08	R\$ 201,60
63	Unid.	10	<b>Broca.</b> Material: Aço. Tipo Haste: Canhão. Comprimento: 900.00 mm. Diâmetro: 6 mm 482559	R\$ 8,55	R\$ 85,50
64	Unid.	10	<b>Broca.</b> Material: Aço. Tipo Haste: Canhão. Comprimento: 900.00 mm. Diâmetro: 8 mm 482559	R\$ 9,45	R\$ 94,50
65	Unid.	10	<b>Broca.</b> Material: Aço. Tipo Haste: Canhão. Comprimento: 900.00 mm. Diâmetro: 10 mm 482559	R\$ 13,12	R\$ 131,20
66	Unid.	10	<b>Broca.</b> Material: Aço. Tipo Haste: Canhão. Comprimento: 900.00 mm. Diâmetro: 12 mm 482559	R\$ 14,33	R\$ 143,30
67	Kit	20	<b>Trincha.</b> Material Cabo: Anatômico. Material Cerdas: Cerdas De Porco.. Tamanho: 1/2" - 1" - 2". cm 602368	R\$ 37,62	R\$ 752,40
68	Unid.	20	<b>Trincha.</b> Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: Pêlo Crina De Cavalo .Tamanho: 3 pol. 466026	R\$ 15,09	R\$ 301,80
69	Unid.	600	<b>Fita Isolante Elétrica Adesiva.</b> Material Dorso: Filme De PVC Antichama. Largura Nominal: 19 mm. Comprimento Nominal: 20 m. Cor: Preta 419864	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
70	Unid.	600	<b>Veda Rosca.</b> Tipo: Fio. Aplicação: Instalações Hidráulicas. 18mmx20m 389509	R\$ 6,57	R\$ 3.942,00
71	Unid.	10	<b>Fixa Fio.</b> Material: Polietileno Alta Densidade. Aplicação: Fixação De Fio De Até 7 mm. Acessórios: Com Pregos De Aço. Cor: Branca 476650	R\$ 0,32	R\$ 3,20
72	Unid.	500	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. Fixação: cola. Bitola I: 3/4 pol. 462382	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
73	Unid.	500	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC redução. Bitola: 3/4 pol.. Tipo: Joelho 462382	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
74	Unid.	1000	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. Bitola: 1/2 pol. cola - Água fria 462382	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
75	Unid.	1000	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. Bitola: 1/2 pol. cola e rosca - Água fria 462382	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00
76	Unid.	100	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Luva de correr. Bitola 25 mm 346194.	R\$ 7,07	R\$ 707,00
77	Unid.	100	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Luva de correr. Bitola 25 mm. tipo fixação: soldável 346194.	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

78	Unid.	100	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC rígido. Tipo: Luva de esgoto. Bitola 40 mm para linha de água fria 346194.	R\$ 2,47	R\$ 247,00
79	Unid.	100	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC rígido. Tipo: Luva LR. Bitola 25x 1/2 Pol. 346194.	R\$ 1,79	R\$ 179,00
80	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Plug. Tipo Fixação: Roscável. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Bitola: ½ pol. 271400	R\$ 1,22	R\$ 366,00
81	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Plug. Tipo Fixação: Roscável. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Bitola: ¾ pol. 271400	R\$ 1,75	R\$ 525,00
82	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Luva de correr. Bitola ¾ pol.. Cola – Água Fria 346194.	R\$ 2,25	R\$ 675,00
83	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Luva de correr. Bitola 1 pol.. Cola – Água Fria 346194.	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
84	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. Fixação: cola. Bitola: 3/4 pol. - Água fria 462382	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
85	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. Fixação: correr. Bitola: 3/4 pol. 462382	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
86	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. Fixação: cola e rosca. Bitola: 3/4 pol. 462382	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
87	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Tê Tipo Fixação: Soldável. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Cor: Marrom. Bitola: 25 mm 304362	R\$ 1,39	R\$ 417,00
88	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Tê Tipo Fixação: Soldável. Bitola: 1/2" 253288	R\$ 1,45	R\$ 435,00
89	Unid.	30	<b>Tubo Hidráulico.</b> Material: PVC. Diâmetro: 25 mm. Tipo: Soldável. 6 m. cor marrom 481432	R\$ 18,83	R\$ 564,90
90	M <sup>2</sup>	500	<b>Revestimento Cerâmico.</b> Padrão Visual: Liso. Cor: Bege Claro. Comprimento: 80 cm. Largura: 80 cm. Material: Cerâmica 600729	R\$ 45,97	R\$ 22.985,00
91	M <sup>2</sup>	500	<b>Revestimento Cerâmico.</b> Classe Abrasão: Pei 4. Cor: branco. Comprimento: 60 cm. Largura: 30 cm 444568	R\$ 32,91	R\$ 16.455,00
92	M <sup>2</sup>	500	<b>Revestimento De Parede.</b> Nome: Revestimento De Parede – cerâmico com borda reta. acetinado. 30x60cm cor branco. 97055	R\$ 39,08	R\$ 19.540,00
93	M <sup>2</sup>	500	<b>Revestimento De Parede.</b> Nome: Revestimento De Parede cerâmico. brilho. borda: bolda. Tamanho: 15x15cm cor branco. 97055	R\$ 54,82	R\$ 27.410,00
94	pct	40	<b>Espaçador.</b> Material: Plástico Rígido. Largura: 2 mm. Aplicação: Revestimento Cerâmico. Tipo: Fixo. pacote de 100 unidades 343113	R\$ 3,94	R\$ 157,60



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

95	pct	40	<b>Espaçador.</b> Material: Plástico Rígido. Largura: 3 mm. Aplicação: Revestimento Cerâmico. Tipo: Fixo. pacote de 100 unidades 293625	R\$ 4,01	R\$ 160,40
96	pct	30	<b>Espaçador.</b> Material: Plástico Rígido. Largura: 4 mm. Aplicação: Revestimento Cerâmico. Tipo: Fixo. Pacote de 100 unidades 373752	R\$ 4,25	R\$ 127,50
97	pct	30	<b>Espaçador.</b> Material: Plástico Rígido. Largura: 5 mm. Aplicação: Revestimento Cerâmico. Tipo: Fixo. Pacote de 100 unidades 293624	R\$ 3,94	R\$ 118,20
98	Unid.	50	<b>Cadeado.</b> Material: Latão Maciço. Material Haste: Aço. Altura: 50 mm. Largura: 25 mm. Características Adicionais: Corpo. Pinos E Contrapinos Em Latão 476081	R\$ 39,54	R\$ 1.977,00
99	Unid.	50	<b>Disco Corte.</b> Material: Aço. Diâmetro: 4 1/2 pol.. Diâmetro Furo: 7/8 pol.. Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral 453314	R\$ 3,58	R\$ 179,00
100	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Redução. Tipo Fixação: Soldável. Aplicação: Instalações Esgoto. Bitola: 150 X 100 mm 390391	R\$ 28,24	R\$ 8.472,00
101	Unid.	100	<b>Porta Cadeado.</b> Material: Latão. Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi. Comprimento: 55 mm. Altura: 25 mm. Espessura: 1.20 mm. Quantidade Parafusos: 5 Unid. Diâmetro Parafusos: 2.80 mm. Comprimento Parafusos: 12 mm 266436	R\$ 7,67	R\$ 767,00
102	Unid.	100	<b>Porta Cadeado.</b> Material: Aço. Tratamento Superficial: Zincado. Comprimento: 63.5 mm. Características Adicionais: Acompanha 5 Parafusos Para Fixação 600871	R\$ 8,50	R\$ 850,00
103	Unid.	300	<b>Parafuso.</b> Material: Aço Inox 304. Tipo: Cabeça Francesa. Comprimento: 50 mm. Características Adicionais: Passo 1.0 mm. Tipo Rosca: M-6. Normas Técnicas: Din 912. com porca 47155	R\$ 1,18	R\$ 354,00
104	Unid.	100	<b>Telha.</b> Material: Fibra De Vidro. Tipo: Ondulada. Comprimento: 244 cm. Largura: 110 cm. Cor: Incolor. Características Adicionais: Translúcida 275848	R\$ 132,81	R\$ 13.281,00
105	Unid.	30	<b>Adesivo Veda-Calha.</b> Aspecto Físico: Pastoso. Aplicação: Calhas. Telhas. Rufos. Pingadeira. Validade: 12 meses. Cor branco fosco. Embalagem: 1Kg 266502	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

106	Unid.	400	<b>Kit reparo mecanismo caixa de descarga. (reparo válvula Hidra).</b> Material: PVC. Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso. Modelo Ideal Standard. Componentes: Mecanismo / torre de entrada. Mecanismo / torre de saída. Botão Universal de acionamento Superior. Conjunto de fixação e vedação. Tipo: Descarga 293163	R\$ 83,88	R\$ 33.552,00
107	Unid.	100	<b>Selante Adesivo.</b> Material: À Base De Borracha De Silicone. Aspecto Físico: Pastoso. Cor: Incolor. Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067. Componente: Ácido Acético. Embalagem: 280g 479347	R\$ 21,86	R\$ 2.186,00
108	rolo	10	<b>Arame.</b> Material: Aço. Tratamento Superficial: Recozido. Bitola: 1.24 mm Rolo de 250 metros 452807	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00
109	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. Bitola: 1 pol.. cola 462382	R\$ 3,22	R\$ 966,00
110	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Tê Tipo Fixação: Roscavel. Bitola: 1" 253288	R\$ 17,34	R\$ 5.202,00
111	Unid.	50	<b>Tube Hidráulico.</b> Material: PVC Rígido. Diâmetro: 40 mm. Tipo: Classe A. Aplicação: Esgoto. 6 metros 265266	R\$ 46,23	R\$ 2.311,50
112	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. Aplicação: Instalações Esgoto. Bitola: 40 mm 443466	R\$ 3,06	R\$ 918,00
113	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho de 90 graus cola. Aplicação: Instalações Esgoto. Bitola: 40 MM 443466	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
114	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. Aplicação: Instalações Esgoto. Bitola: 100 mm. cola 443466	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
115	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. 45 graus cola. Bitola: 40 mm para água 443466	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
116	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. 90 graus cola. Bitola: 40 mm para água 443466	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00
117	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho. cola. Bitola: 100 mm para água 443466	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
118	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Luva. Aplicação: Rede de Esgoto. Bitola: 100 mm 318685	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
119	Unid.	100	<b>Adesivo Uso Geral.</b> Aplicação: Madeira. Características Adicionais: Solúvel Em Água. Apresentação: Líquido. Galão de 5kgs 485517	R\$ 135,53	R\$ 13.553,00
120	Metro cúbico	20	<b>Areia.</b> Tipo: Normal Brasileira. Granulometria: Média Grossa 280971	R\$ 147,69	R\$ 2.953,80



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

121	Metro cúbico	10	<b>Areia.</b> Tipo: Normal Brasileira. Granulometria: Fina 280968	R\$ 143,07	R\$ 1.430,70
122	milheiro	5	<b>Lajota.</b> Material: Cerâmica. Aplicação: Revestimento Comprimento: 29 cm. Largura: 19 cm. Espessura: 9 cm 470314	R\$ 696,72	R\$ 3.483,60
123	Unid.	50	<b>Telha de amianto</b> medindo 1.10x2.44 de 6mm. Transparente 150358	R\$ 124,33	R\$ 6.216,50
124	Unid.	50	<b>Primer.</b> Componente Básico: Água. Finalidade: Anticorrosiva. Aplicação: Metais Características Adicionais: Inibidor De Ferrugem. Polímeros Termoplásticos. 18 Litros 454883	R\$ 195,97	R\$ 9.798,50
125	Unid.	10	<b>Broca.</b> Material: Aço. Diâmetro: 06 mm. Comprimento: 260 mm. Aplicação: Concreto 353425	R\$ 9,03	R\$ 90,30
126	Unid.	10	<b>Broca.</b> Material: Aço. Diâmetro: 08 mm. Comprimento: 260 mm. Aplicação: Concreto 353425	R\$ 11,32	R\$ 113,20
127	Unid.	10	<b>Broca.</b> Material: Aço. Diâmetro: 10 mm. Comprimento: 260 mm. Aplicação: Concreto 353425	R\$ 11,46	R\$ 114,60
128	Unid.	100	<b>Argamassa pronta.</b> Composição: Cimento. Agregado Natural E Aditivos. Cor: Cinza.interno e externo. 20 kg 483305	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00
129	Unid.	300	<b>Válvula Escoamento.</b> Material: Metal. Diâmetro: 7/8 pol.. Características Adicionais: Sem Ladrão. Aplicação: Lavatório 418625	R\$ 26,34	R\$ 7.902,00
130	caixa	3	<b>Rebite Pop.</b> Material: Alumínio. Tipo: Comum. Tipo Aba: Abaulado. Diâmetro Corpo: 4.80 mm. Comprimento: 12 mm. Características Adicionais: Astm B-209. Liga 5052. Cego. Mandril De Aço Galva- caixa com 1000 unidades 486003	R\$ 104,37	R\$ 313,11
131	Unid.	300	<b>Luva Conexão.</b> Material: PVC. Tipo: Soldável. Bitola: 40 mm. Bitola Lado Roscável. Bitola Lado Soldável. Comprimento: 56 mm. Aplicação: Rede Esgoto Secundário 227726	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00
132	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: Polipropileno. Tipo: Adaptador. Tipo Fixação: Engate/Rosca. Aplicação: Instalação Hidráulica. Bitola: 3/4 POL 615145	R\$ 1,44	R\$ 432,00
133	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC Rígido. Tipo: Adaptador. Aplicação: Instalação Hidráulica. Normas Técnicas: ABNT NBR 10351 E ABNT NBR 9815. Bitola: 100 X 40 mm 605920	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
134	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Tê. Tipo Fixação: Soldável. Bitola Lado Soldável: 40 mm. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Normas Técnicas: NBR 5648 351410	R\$ 9,26	R\$ 2.778,00
135	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica</b> Material: PVC. Tipo: Tê. Aplicação: Instalações Esgoto. Bitola: 100 mm 441805	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

136	Unid.	150	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Tampão 100 mm. Tipo Fixação: Soldável. Aplicação: Instalação Sanitária 351051	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
137	Unid.	150	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC Rígido. Tipo: Tampão. Tipo Fixação: Soldável. Bitola: 40 mm 602583	R\$ 3,49	R\$ 523,50
138	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: Pvc. Tipo: Luva. Normas Técnicas: NBR 5688. Bitola: 100 mm 318685	R\$ 13,74	R\$ 4.122,00
139	Unid.	100	<b>Grelha Ralo.</b> Material: Ferro Fundido. Tipo: Quadrado. Bitola: 10 cm. Características Adicionais: Com Caixilho. Acabamento Superficial: Liso. Aplicação: Instalações Hidráulicas 344686	R\$ 36,03	R\$ 3.603,00
140	Unid.	100	<b>Grelha Ralo.</b> Material: Ferro Fundido. Tipo: Quadrado. Bitola: 15 cm. Características Adicionais: Com Caixilho. Acabamento Superficial: Liso. Aplicação: Instalações Hidráulicas 344690	R\$ 23,29	R\$ 2.329,00
141	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Luva de esgoto. Bitola: 40 mm 481312	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
142	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Luva de correr. Tipo Fixação: Encaixe. Aplicação: Instalação Sanitária. Bitola: 50 mm 420844	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
143	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Luva de correr. Tipo Fixação: Encaixe. Aplicação: Instalação Sanitária. Bitola: 40 mm 420844	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
144	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: "Y". Tipo Fixação: Soldável. Bitola: 100 mm para conexão de 50 mm 369531	R\$ 14,69	R\$ 4.407,00
145	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC Rígido. Tipo: Tampão. Tipo Fixação: Soldável. Aplicação: Instalações Esgoto e água. Bitola: 50 mm 441795	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
146	Unid.	300	<b>Conexão Hidráulica.</b> Material: PVC. Tipo: Joelho 45°. Aplicação: Instalações Esgoto. Normas Técnicas: NBR 5688. Bitola: 50 mm 351455	R\$ 3,17	R\$ 951,00
147	Unid.	20	<b>Gás Refrigerante.</b> tipo: 134 <sup>a</sup> . Aplicação: Câmara de congelamento -18°. 13.6 kg 463677	R\$ 478,02	R\$ 9.560,40
148	Unid.	100	<b>Cimento Portland.</b> Material: Clinker. Tipo: Cp Ii. Pacote de 1 kg 237928	R\$ 4,22	R\$ 422,00
149	Unid.	200	<b>Bucha Parafuso.</b> Material: Plástico. Tamanho: 32 mm. Tipo: Para Drywall E Gesso Bucha Fly 4. 601981	R\$ 0,32	R\$ 64,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

150	rolo	10	<b>Eletroduto.</b> Material: PVC. Tipo: Flexível Corrugado. Cor: Amarela. Aplicação: Instalação Elétrica. Diâmetro Nominal: 32 mm Rolo de 50m 446082	R\$ 89,47	R\$ 894,70
151	Unid.	10	<b>Trena.</b> Material: Aço. Largura Lâmina: 13 mm. Comprimento: 5 m. Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava 217910	R\$ 22,51	R\$ 225,10
152	Unid.	100	<b>Cal Hidratada.</b> Nome: Cal Hidratada. saco de 20 kg 44776	R\$ 16,96	R\$ 1.696,00
153	Unid.	100	<b>Argamassa.</b> Composição: Cimento. Agregado Natural e Aditivos. Cor: Cinza. Tipo: Autonivelante. Embalagem: 20 kg 483305	R\$ 44,64	R\$ 4.464,00
154	Unid.	500	<b>Plafonier.</b> Material Corpo: Alumínio E Acrílico. Formato: Quadrado. Potência Lâmpada: 18 W. Cor: Branca. temperatura de cor: 6500k. medidas: 212x212mm. 20 Kg 485912	R\$ 29,87	R\$ 14.935,00
155	m	100	<b>Corrente Soldada.</b> Material: Ferro Galvanizado. Formato Elos: Curto E Soldado. Bitola: 1/4 pol.. Aplicação: Construção Civil. Comprimento: 42 mm. Largura: 24 mm. Características Adicionais: Resistência A Ruptura (Mínima) 550 Kg 480682	R\$ 49,07	R\$ 4.907,00
156	Unid.	100	<b>Cadeado.</b> Material: Latão Maciço. Material Haste: Aço Cementado/Cromado. Altura: 40 mm. Largura: 20 mm. Características Adicionais: Mestrado 607771	R\$ 32,98	R\$ 3.298,00
157	Metro cúbico	6	<b>Brita</b> Material: Rocha Triturada. Tamanho: Brita 0 216957	R\$ 144,35	R\$ 866,10
158	Unid.	30	<b>Lavatório.</b> Nome: Lavatório. completo com coluna de 70 cm. dimensões do lavatório 46x35x17cm. material: cerâmica cor: branca. com furo para torneira 150524	R\$ 236,86	R\$ 7.105,80
159	Unid.	50	<b>Torneira.</b> Material Corpo: Metal Cromado. Acabamento Superficial: Cromado. Características Adicionais: Com Bica Fixa conexão para máquina de lavar 1/2". Aplicação: Parede 443637	R\$ 46,65	R\$ 2.332,50
160	Unid.	500	<b>Registro Esfera.</b> Material: PVC. Tipo: Borboleta. Bitola: 3/4" pol.. Características Adicionais: Macho/Fêmea. Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Rosca E Solda 615138	R\$ 10,17	R\$ 5.085,00
161	Unid.	500	<b>Lâmpada Led.</b> Tensão Nominal: Bivolt V. Potência Nominal: 80 W. Tipo Base: E-27. Cor: Branca. Aplicação: Para Uso Em Geral. Temperatura De Cor: 6500 K. Frequência Nominal: 50/60 HZ 614575	R\$ 106,52	R\$ 53.260,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

162	Unid.	50	<b>Lixa.</b> Material: Carbureto Silício. Tipo: Lixa Ferro. Apresentação: Folha. Tipo Grão: 36. Comprimento: 275 mm. Largura: 225 mm. embalagem com 50 unidades 385143	R\$ 4,88	R\$ 244,00
163	m	10	<b>Mangueira.</b> Material: Poliuretano. Diâmetro Externo: 6 mm. Aplicação: Máquinas Automáticas. transparente 476208	R\$ 11,95	R\$ 119,50
164	Unid.	30	<b>Arco Serra.</b> Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas. Material Cabo: Polipropileno. Cor: Preta. Tratamento Superficial: Cromado. Tamanho: 12 pol. 215154	R\$ 19,20	R\$ 576,00
165	Unid.	30	<b>Lâmina Serra.</b> Material: Aço Rápido Bi-Metal. Comprimento: 30 cm. Largura: 1/2 pol.. Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada 481046	R\$ 15,00	R\$ 450,00
166	Unid.	10	<b>Peneira.</b> Material: Arame Galvanizado. Material Borda: Madeira. Diâmetro: 70 cm. Aplicação: Grãos De Feijão. Abertura Malhas: 3.67 mm. Características Adicionais: Fio 24 Bwg 374188	R\$ 59,10	R\$ 591,00
167	Unid.	10	<b>Desempenadeira.</b> Nome: Desempenadeira De Plástico. CORRUGADA 150 X 260mm 72206	R\$ 17,65	R\$ 176,50
168	Unid.	10	<b>Desempenadeira Manual.</b> Material: Madeira. Comprimento: 25 cm. Largura: 16 cm 485348	R\$ 21,39	R\$ 213,90
169	Unid.	10	<b>Desempenadeira Manual.</b> Material: Aço. Comprimento: 25 cm. Largura: 16 cm. Aplicação: Serviços De Obras. Características Adicionais: Lisa 480897	R\$ 18,02	R\$ 180,20
170	Unid.	10	<b>Desempenadeira Manual.</b> Material: Aço. Comprimento: 25 cm. Largura: 12 cm. Aplicação: Argamassa. Características Adicionais: Com Dentes 296200	R\$ 17,79	R\$ 177,90
171	Unid.	10	<b>Colher de pedreiro</b> 6 pol. de metal com cabo de madeira 316446	R\$ 21,04	R\$ 210,40
172	Unid.	10	<b>Colher de pedreiro</b> 8 pol. de metal com cabo de madeira 316446	R\$ 18,48	R\$ 184,80
173	Unid.	10	<b>Colher de pedreiro</b> 10 pol. de metal com cabo de madeira 316446	R\$ 25,80	R\$ 258,00
174	Unid.	10	<b>Régua Pedreiro.</b> Material: Alumínio. Comprimento: 3 m 373514	R\$ 52,83	R\$ 528,30
175	Unid.	10	<b>Talhadeira.</b> Material: Aço sextavada. Tipo: Chato. Comprimento Total: 10 pol.. Aplicação: Pedreiro. Acabamento Superficial: Pintado. Características Adicionais: Com Apunhadura 271509	R\$ 44,04	R\$ 440,40
176	Unid.	50	<b>Placa De Gesso Acartonado (drywall).</b> Nome: Gesso - Painel / Placa 1.80x1.20m branco 11886	R\$ 41,24	R\$ 2.062,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

177	Unid.	10	<b>Martelo.</b> Material: Aço Inoxidável. Tipo: Doyen. Peso: 260 G. Aplicação: Cabeça 35 mm. Comprimento: 21.5 cm 360877	R\$ 87,26	R\$ 872,60
178	Unid.	10	<b>Conjunto Chaves Combinadas.</b> Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 8. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 17 e 19 mm Características Adicionais: Inclinação Da Boca Em Relação Ao Corpo De 15°. Tipo: Boca + Estrela. Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado. Quantidade De Peças: 9 601979	R\$ 144,30	R\$ 1.443,00
179	Unid.	30	<b>Argamassa.</b> Composição: Resina Acrílica. Características Adicionais: Colante Para Gesso Acartonado. Tipo: Rejunte. cor branca. Embalagem: 20 Kg 416693	R\$ 60,68	R\$ 1.820,40
180	Unid.	30	<b>Argamassa.</b> Composição: Resina Acrílica. Características Adicionais: Colante Para Gesso Acartonado. Tipo: Rejunte. cor cinza. Embalagem: 20 Kg 416693	R\$ 60,62	R\$ 1.818,60
181	Pct.	10	<b>Prego Com Cabeça.</b> Material: Aço. Tipo Cabeça: Cônica. Tipo Corpo: Liso. Tipo Ponta: Comum. Acabamento Superficial: Galvanizado. Bitola: 13 X 15. Pacote de 1 kg 612488	R\$ 27,55	R\$ 275,50
182	Unid.	10	<b>Nível Bolha.</b> Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp. Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal Horizontal E Vertical). Comprimento: 600 mm 601652	R\$ 40,16	R\$ 401,60
183	Unid.	10	<b>Esquadro.</b> Tipo: Fixo. Material Régua: Aço. Material Cabo: Alumínio. Comprimento Régua: 42 cm. Tipo Graduação: Simples. Tipo Sistema Medição: Decimal. Escala Graduação: 1 mm. Aplicação: Carpintaria. Comprimento Base: 130 mm 376870	R\$ 47,88	R\$ 478,80
184	Unid.	40	<b>Óculos Proteção.</b> Material Armação: Polímero. Tipo Proteção: Lateral/Frontal. Tipo Lente: Anti-Risco. Cor Lente: Incolor. Aplicação: Proteção Dos Olhos. Contra Poeira E Resíduos Do Ar. Características Adicionais: UVA/UVB/Ajuste Comprimento Hastes. Material Lente: Policarbonato 608634	R\$ 6,78	R\$ 271,20
185	Unid.	20	<b>Tinta.</b> Cor: cinza. Aplicação: Composição Digital. Paredes E Pisos. Características Adicionais: Pigmentos. Substância Adesiva. Para Recorte. lata metálica 18l 401798	R\$ 219,44	R\$ 4.388,80
186	Unid.	50	<b>Disco Diamantado.</b> Material: Diamante. Diâmetro: 105 mm. Diâmetro Furo: 20 mm. Tipo: Segmentado. Aplicação: Concreto 213524	R\$ 36,66	R\$ 1.833,00
187	Unid.	50	<b>Disco Diamantado.</b> Material: Diamante. Diâmetro: 110 mm. Diâmetro Furo: 20 mm. Tipo: Liso. Aplicação: Mármore 213520	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

188	Unid.	50	<b>Argamassa.</b> Composição: Cimento. Calcário E Aditivos. Cor: Cinza. Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes. Tipo: Ac II. Embalagem de 20 kg 327084	R\$ 29,71	R\$ 1.485,50
189	Unid.	10	<b>Ponteiro.</b> Material: Aço. Comprimento: 14 pol.. Diâmetro: 3/4 pol. Aplicação: Serviços Gerais 262262	R\$ 41,02	R\$ 410,20
190	Unid.	40	<b>Luva Segurança.</b> Material: Látex. Tamanho: G. Características Adicionais: Face Palmar Dos Dedos E Pontas. Modelo: Palma Antiderrapante 457212	R\$ 7,56	R\$ 302,40
191	Unid.	50	<b>Broca.</b> Material: Aço Carbono. Diâmetro: 6 mm. Comprimento: 90 mm. Aplicação: Madeira. Características Adicionais: Com 3 Pontas 378098	R\$ 8,18	R\$ 409,00
192	Unid.	50	<b>Broca.</b> Material: Aço Carbono. Diâmetro: 8 mm. Comprimento: 115 mm. Aplicação: Madeira. Características Adicionais: Com 3 Pontas 378099	R\$ 7,45	R\$ 372,50
193	Unid.	50	<b>Broca.</b> Material: Aço Carbono. Comprimento: 120 mm. Aplicação: Madeira. Características Adicionais: Com 3 Pontas. Diâmetro 1: 10 mm 378313	R\$ 8,99	R\$ 449,50
194	Unid.	50	<b>Dobradiça.</b> Material: Aço Carbono. Tipo: Gonzo. Tamanho: 32 X 3/4 pol.. Características Adicionais: Sem Abas 608118	R\$ 15,41	R\$ 770,50
195	Unid.	50	<b>Dobradiça.</b> Material: Aço. Tipo: Gonzo. Tamanho: 1/2 pol.. Características Adicionais: Com Aba 611067	R\$ 9,30	R\$ 465,00
196	Unid.	50	<b>Dobradiça.</b> Material: Aço Carbono. Tipo: Gonzo. Tamanho: 1 pol.. Características Adicionais: Sem Abas 608118	R\$ 23,47	R\$ 1.173,50
197	Kit	10	<b>Formão.</b> Material Corpo: Cromo Vanádio. Material Cabo: Madeira. Bitola: 3/8. 1/2. 5/8 E 3/4 pol.. Aplicação: Carpintaria. Características Adicionais: Jogo 447020	R\$ 58,51	R\$ 585,10
198	Unid.	50	<b>Eletrodo Solda.</b> Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono. Diâmetro: 2.50 mm. Normas Técnicas: Aws A5.1/81. Classe E-6013 431110	R\$ 32,84	R\$ 1.642,00
199	Unid.	30	<b>Suporte Prateleira.</b> Material: Plástico Injetado. Tamanho: 10 X 15 cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Modelo Tubinho C/ Parafuso 313790	R\$ 0,63	R\$ 18,90
200	Unid.	30	<b>Suporte Prateleira.</b> Material: Plástico Injetado. Tamanho: 16 X 30 cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Modelo Tubinho C/ Parafuso 313790	R\$ 0,56	R\$ 16,80





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

201	Unid.	30	<b>Suporte Prateleira.</b> Material: Ferro Galvanizado. Tamanho: 40 X 40 cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Mão-Francesa. Com Reforço. Pintura Eletrostática 391885	R\$ 19,97	R\$ 599,10
202	Unid.	50	<b>Placa de maderite</b> 2.20x1.10m espessura de 10 mm 300403	R\$ 123,85	R\$ 6.192,50
203	Unid.	100	<b>Dobradiça Porta.</b> Material: Metal. Tratamento Superficial: Cromado. Altura: 3 1/2 pol.. Largura: 3 pol. 336860	R\$ 23,32	R\$2.332,00
204	Unid.	50	<b>Disco Diamantado.</b> Material: Diamante. Dimensões: 11x0.14x11cm. Tipo: Liso. Aplicação: Porcelanato 213520	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50
205	Unid.	20	<b>Jogo Chave.</b> Material: Aço Cromo Vanádio. Tipo: Philips / Fenda. Quantidade Peças: 6. Aplicação: Serviços Gerais – Oficina. Componentes: Fenda 4/5x5mm. 5x5mm. 5x6mm. 8mm- Philips 4mm. 6mm. Material Cabo: Polipropileno. Características Adicionais: Sextavado. Lâmina Cromada Fosca Acetinada com ponta magnetizada 446447	R\$ 33,29	R\$ 665,80
206	Unid.	10	<b>Chave De Teste Elétrico.</b> Material Haste: Aço Carbono Temperado .Comprimento: 150 MM. Tipo Ponta: Chata. Material Cabo: Polipropileno. Características Adicionais: Eletrônica Com Haste Isolada 311978	R\$ 13,65	R\$ 136,50
207	Unid.	30	<b>Alicate Universal.</b> Material: Aço Carbono Forjado E Temperado. Material Cabo: Plástico. Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts. Tipo Corte: Reto. Comprimento: 8 pol.. Características Adicionais: Cabeça E Articulações Lixadas. Corpo Fosfotizado 402035	R\$ 32,38	R\$ 971,40
208	Unid.	100	<b>Placa Cega.</b> Material: Plástico. Cor: Branca. Características Adicionais: Posto Horizontal. Dimensões: 4 X 2 pol. 452688	R\$ 4,14	R\$ 414,00
209	Unid.	100	<b>Placa Cega.</b> Material: Plástico. Cor: Branca. Formato: Quadrado. Dimensões: 4 X 4 pol. 426309	R\$ 7,52	R\$ 752,00
210	Unid.	1000	<b>Tomada.</b> Modelo: Simples. Tipo: Externa. Cor Corpo: Branca. Corrente Nominal: 10 A. Tensão Nominal: 250 V. Características Adicionais: Sistema X. 2 Pinos + Terra. Normas Técnicas: Nbr 14136. Aplicação: Instalação Elétrica. Material: Termoplástico 710971	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
211	Unid.	1000	<b>Tomada.</b> Modelo: Simples. Tipo: Externa. Cor Corpo: Branca. Corrente Nominal: 20 A. Tensão Nominal: 250 V. Características Adicionais: Sistema X. 2 Pinos + Terra. Normas Técnicas: Nbr 14136. Aplicação: Instalação Elétrica. Material: Termoplástico 460970	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

212	Unid.	10	<b>Quadro Distribuição.</b> Quantidade Fases: 3. Barramento: Cobre 3 Fases/Neutro/Terra. Quantidade Circuitos: 5. Cor: branco. Aplicação: Instalação Elétrica. Material: PVC. Acessórios: Trilhos E Placas. Portas E Espelho Internos C/ Dob. Quantidade De Disjuntores: 5. Número De Pólos: 3. Fixação: Embutir. 602031	R\$ 41,40	R\$ 414,00
213	Unid.	30	<b>Quadro Distribuição.</b> Quantidade Fases: 3. Barramento: Cobre 3 Fases/Neutro/Terra. Quantidade Circuitos: 5. Cor: branco. Aplicação: Instalação Elétrica. Material: PVC. Acessórios: Trilhos E Placas. Portas E Espelho Internos C/ Dob. Quantidade De Disjuntores: 5. Número De Pólos: 3. Fixação: Sobrepor. 602031	R\$ 52,71	R\$ 1.581,30
214	Unid.	10	<b>Quadro Distribuição.</b> Quantidade Fases: 3. Barramento: Cobre Eletrolítico Para Fases Neutra E Terra. Cor: Branca. Revestimento: PVC. Quantidade De Disjuntores: 12. Posição Relativa: Embutir 404753	R\$ 40,89	R\$ 408,90
215	Unid.	30	<b>Quadro Distribuição.</b> Quantidade Fases: 3. Barramento: Neutro E Terra. Características Adicionais: Modelo De Embutir Com Porta Para Disjuntores Nema. Aplicação: Instalação Elétrica. Quantidade De Disjuntores: 16 Nema 463254	R\$ 77,41	R\$ 2.322,30
216	Unid.	30	<b>Caixa Plástica para 3 ou 4 Disjuntores.</b> completo com parafuso.trilho din 41599	R\$ 20,88	R\$ 626,40
217	Unid.	500	<b>Caixa Passagem.</b> Material: PVC Antichama. Tipo: Embutir. Características Adicionais: Entrada Eletrodutos: 1/2 E 3/4 Pol.. Posição Relativa: Embutir. Dimensões: 4 X 2 pol.. Formato: Retangular 612097	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
218	Unid.	500	<b>Caixa Passagem.</b> Material: PVC Antichama. Tipo: Embutir. Características Adicionais: Entrada Eletrodutos: 1/2 E 3/4 Pol. Dimensões: 4 X 4 pol. Formato: Quadrada 612096	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
219	Unid.	50	<b>Fita Adesiva.</b> Material: Crepe. Tipo: Monoface. Largura: 24 mm. Comprimento: 40 m. cor: branca. 450848	R\$ 8,92	R\$ 446,00
220	Unid.	20	<b>Conjunto Reparo Registro.</b> Tipo Registro: Pressão. Bitola: 1/2 pol. 232903	R\$ 39,69	R\$ 793,80
221	Unid.	20	<b>Cabo Elétrico Isolado.</b> Material Condutor: Cobre Nu. Têmpera Condutor: Mole. Seção Nominal: 2.5 mm <sup>2</sup> . Tensão Isolamento: 0.6/1 KV. Características Adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C Aplicação: Instalações Elétricas . Normas Técnicas: NBR 5410. NBR 7286 E NBR Nm 280 Quantidade Condutores: 4 .Classe De Encordoamento: 5. Rolo de 100m 470419	R\$ 188,49	R\$ 3.769,80



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

222	Unid.	20	<b>Cabo Elétrico Isolado.</b> Material Condutor: Cobre Nu. Têmpera Condutor: Mole. Seção Nominal: 4 mm <sup>2</sup> Tensão Isolamento: 0.6/1 KV. Características Adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C. Aplicação: Instalações Elétricas . Normas Técnicas: NBR 5410. NBR 7286 E NBR Nm 280. Quantidade Condutores: 1 Classe De Encordoamento: 5. Rolo de 100m 458486	R\$ 229,47	R\$ 4.589,40
223	Unid.	20	<b>Cabo Elétrico Isolado.</b> Material Condutor: Cobre Nu. Têmpera Condutor: Mole. Seção Nominal: 6 mm <sup>2</sup> . Tensão Isolamento: 0.6/1 KV. Cor Do Isolamento: Preta. Características Adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C. Aplicação: Instalações Elétricas. Normas Técnicas: NBR 5410. NBR 7286 E NBR Nm 280. Quantidade Condutores: 1. Classe De Encordoamento: 5. Rolo de 100m 458485	R\$ 230,81	R\$ 4.616,20
224	Unid.	20	<b>Cabo Elétrico Isolado.</b> Material Condutor: Cobre Nu. Têmpera Condutor: Mole. Seção Nominal: 10 mm <sup>2</sup> . Tensão Isolamento: 1 KV. Material Isolamento Condutor: Pvc Antichama . Cor Do Isolamento: Preta. Características Adicionais: Revestimento Em Duas Camadas (Interna E Externa). Normas Técnicas: NBR-6880. NBR-7288. Quantidade Condutores: 1. Classe De Encordoamento: B. Rolo de 100m 336468	R\$ 401,44	R\$ 8.028,80
225	Unid.	30	<b>Cabo Elétrico Flexível.</b> Tensão Isolamento: > Ou = 750 V. Material Do Condutor: Cobre. Material Isolamento: PVC Antichama. Bitola: 2.5 mm. Rolo de 100 m 472311	R\$ 199,09	R\$ 5.972,70
226	Unid.	20	<b>Cabo Elétrico Flexível.</b> Tensão Isolamento: 750 V. Material Do Condutor: Cobre. Bitola: 6 mm. Rolo de 100 m 394253	R\$ 428,64	R\$ 8.572,80
227	Unid.	20	<b>Cabo Elétrico Flexível.</b> Tensão Isolamento: 750 V. Material Do Condutor: Cobre. Bitola: 10 mm. Rolo de 100m 394254	R\$ 768,00	R\$ 15.360,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 955.004,31</b>	

#### 1.4. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.4.1 O prazo de vigência contratual para execução do objeto deste Termo fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de Manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBSF), Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde /PMVR e Residências terapêuticas. A aquisição de materiais de manutenção é para garantir a qualidade para os usuários e funcionamento de unidades de saúde.

**2.2.** O processamento da aquisição pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de fornecimento dos bens de forma frequente, sendo mais adequado para a Administração a entrega de forma parcelada e por demanda, tendo em vista a imprevisibilidade das quantidades necessárias para atendimento do interesse público.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

**3.1.** A descrição da solução como um todo, conforme definido no Estudo Técnico preliminar, trata da aquisição do objeto conforme discriminado visando suprir o estoque nas quantidades necessárias, em função do consumo médio mensal verificado, a fim de que não haja desabastecimento dos produtos nas unidades da rede, de forma a não prejudicar a implementação e andamentos dos programas e ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

### 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

**4.1.** A contratação refere-se à aquisição remunerada de materiais de construção civil, para fornecimento parceladamente, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**4.2.** Com relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante apresentar:

**A)** Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo;

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### 5.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1.1 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.2 **Endereço de entrega:** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Bairro: Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP 27283-130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;  
**Horário para entrega:** das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min;  
**Telefone para contato:** (24) 3339-9585.

5.1.3 O prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, quando aplicável, será de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data do recebimento.

5.1.4 Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas.

5.1.5 O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).

#### 5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.2.1 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

5.2.2 A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo.

5.2.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.
- 6.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
- 6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 6.7. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato.

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;
- 7.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

### 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, observados os preços **unitários** máximos admitidos e a compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 955.004,31 ( novecentos e cinquenta e cinco mil, quatro reais e trinta e um centavos )**.
- 9.2. Data base dos orçamentos: maio de 2024.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1.** Considerando o artigo 30, do Decreto 18.256 de 2024, na licitação envolvendo o SRP não é necessário realizar prévia reserva orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso.

### 11. IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 11.1.** A contratada deverá cumprir as orientações descritas no **art. 5º** da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), no que couber, além dos critérios eventualmente inseridos na especificação do objeto.

### 12. SANÇÕES:

- 12.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

**ANEXO 02**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR**  
**Rua São João Batista nº 55 – Bairro Niterói**  
**VOLTA REDONDA/RJ**

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - Cidade \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pela presente, propõe a prestar os serviços descritos no quadro abaixo, obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						

Preço Global: \_\_.\_\_\_\_, \_\_ ( \_\_preço por extenso\_\_ )

Forma de fornecimento conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Condições de pagamento: Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de realização desta licitação.

A proposta de preços deverá ser feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024**

**FMS/SMS/PMVR**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal n.º 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_.

As especificações técnicas constantes no Processo \_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>					

1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

### 2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento
- 3.1.2. Endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda – Avenida Mário César Di Biasi n. 06 – Bairro Aterrado, CEP: 27215-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município
- Horário para entrega:** das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

**Telefone para contato:** (24) 3339-9585

- 3.1.3. O prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, quando aplicável, será de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data do recebimento;
- 3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);
- 3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.
- 3.2.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

### 4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplimento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
  - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 5.1.3. por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
  - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
  - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
  - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
  - 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
  - 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
  - 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
  - 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
  - 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1.; 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
  - 8.1.1. por razão de interesse público;
  - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
  - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

### **9. DO CADASTRO DE RESERVA**

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.
- OU**
- 9.2. Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de \_\_\_\_ fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.
  - 9.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação;
  - 9.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação;
  - 9.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- 9.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação;
- 9.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 9.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 7 e 8.

### **10.DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **11.DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

### **12.DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 13. DO ORGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

### 14. DAS SANÇÕES

- 14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

### 15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### 16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada, na presença das testemunhas abaixo indicadas

Volta Redonda/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA

p/ /SMS/PMVR

\_\_\_\_\_  
p/Registrada





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

**MINUTA - ANEXO IV**

**CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De acordo com disposto no item 13.20 do edital de licitação por Pregão Eletrônico \_\_\_/20\_\_\_, para o fornecimento \_\_\_\_\_, ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto do certame com preços e condições iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame:

2ª Classificada				
Empresa:				
Endereço:				
CNPJ:		E-mail:		Telefone:
QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL ESTIMADO:				

Volta Redonda/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA  
p/FMS/SMS/PMVR

\_\_\_\_\_  
p/Registrada



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 000/2023/FMS/SMS/PMVR**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_ que entre si celebram o Município de Volta Redonda, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde e \_\_\_\_\_ para aquisição de \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-2570679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Pirai/RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, assinam o presente CONTRATO, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente, Decreto Municipal nº 16.256/2024 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O preço global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme proposta da Contratada discriminada no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>					



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas através da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O(s) preço(s) previsto(s) na cláusula segunda será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

I. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

II. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, Avenida Jaraguá, n. 1020. Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP: 27277-130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município.

III. O objeto deverá atender à todas as especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital de pregão eletrônico Nº \_\_, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

IV. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização, o contrato poderá ser rescindido, ficando a contratada sujeita as sanções prevista na cláusula décima primeira deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

I. Os bens objeto deste contrato serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

II. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas.

III. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

I. A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

V. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

VI. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;

VII. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

VIII. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato.

IX. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A Contratante efetuará o pagamento no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informado pela contratada.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 124, da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a contratante deverá estabelecer, no mesmo termo aditivo o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados

**PARÁGRAFO QUINTO:** As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pelo cometimento das infrações previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155, da Lei Federal nº14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente com a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência – Caso dê causa a inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- II. Impedimento de Licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Volta Redonda, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticar as seguintes infrações e não justificar a imposição de penalidades mais grave:
  - a. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause danos grave a Administração, ao fornecimento dos Serviços Públicos e ao interesse coletivo;
  - b. Der causa a inexecução total do contrato;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

- c. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto do contrato sem motivo determinado.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 5(cinco) anos, quando praticar as seguintes infrações:
- Aquelas previstas para sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Volta Redonda, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
  - Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
  - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- IV. Multa compensatória e moratória que poderá ser aplicada sobre o valor do contrato, cumulativamente com as demais sanções por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- V. A multa compensatória será aplicada no caso de execução parcial ou total do contrato, nos seguintes percentuais e condições:
- No caso de inexecução parcial, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato correspondente a parcela do objeto não executado;
  - No caso de inexecução total, será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
- VI. A Multa de mora será de 0,5% (cinco décimos por cento) pro rata die sobre o valor do contrato, referente o período de retardamento ou atraso na entrega/execução do objeto deste contrato, sem motivo justificado e aceito pela contratante.
- VII. A inexecução total do contrato estará configurada quando a contratada, deixar de cumprir o prazo referente a entrega/execução do objeto conforme as condições estabelecidas no presente contrato e termo de referência, anexo I do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

I. Constitui motivos para extinção do contrato, o qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurada o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no art. 137, incisos I, II, III, IV, V, VIII e IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. O contratado terá direito a extinção do contrato, caso a Administração faça supressão modificando acima de 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato.

III. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral da Administração, de forma consensual, ou por decisão arbitral, observando-se o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº14.133/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I. Fazem parte integrante do presente contrato, o edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_. e seus anexos, independente de transcrição.

II. Deverá a contratante emitir explicitamente decisões as solicitações e reclamações relacionadas ao contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

III. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilegio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Volta Redonda,

\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
**p/CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
**p/CONTRATADA**